



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.836 DE 12 DE AGOSTO DE 1986

## "CONVALIDA CONVENIO ENTRE A CONESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica convalidado em seu inteiro teor o CONVÊNIO celebrado em 30 de Julho de 1986, entre a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - CGC nº 47.695.499/0001-62-, sediada à Avenida São João nº 1.247, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, destinado à execução por mutua colaboração, de serviços de construções escolares rurais, destinadas às Fazendas GLOBO e MARIMBONDO, constantes de uma sala de aulas para cada uma dessas localidades, conforme projetos e especificações fornecidos pela primeira conveniente, a que se refere o PROCESSO - CONESP nº 40/0293/30.

ARTº 2º- Referido convenio passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTº 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessario, ou pela abertura, na oportunidade, do respectivo credito especial.

ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 30 de julho de 1986, data de assinatura do convenio ora aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 DE agosto DE  
1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo